

Protocolo nº 2020017106.

Dispensa de Licitação nº 205/2020.

Solicitante: Fundo Especial para o Corpo de Bombeiro – FEMBOM.

Objeto licitado: Contratação direta por dispensa de licitação de empresa especializada em serviços de manutenção elétrica corretiva e troca de peças do veículo Ford Ranger ASA-106, placa: PRM-6448 pertencente à frota de veículos do 10º Batalhão de Bombeiro Militar.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 205/2020.

O Diretor do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a necessidade de manter em pleno funcionamento, dando uma maior vida útil ao veículo de modo que esteja à disposição para atividades de resgate, salvamento terrestre, incêndios em geral, atividades de mergulho e demais atividades realizadas pelo 10º BBM;

Considerando menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Decreto Municipal nº 2037, de 12 de março de 2020, c/c Parecer Jurídico Referencial Nº 001/2020 – LC, datado em 16 de março de 2020, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e no artigo 5º § 1º da Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015.


DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção elétrica corretiva e troca de peças do veículo Ford Ranger ASA-106, placa: PRM-6448 pertencente à frota de veículos do 10º Batalhão de Bombeiro Militar.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais)**, com a pessoa jurídica **LUCIANA APARECIDA DA SILVA**, inscritano CNPJ nº **07.210.129/0001-73**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 16de junho de 2020.



Warley Martins de Sousa
Diretor do FEMBOM